



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5060, DE 23 DE JUNHO DE 2010

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI Nº 4.532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006](#), QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as vagas para a função de Gestor Geral da Educação, prevista no inciso I, art. 1º da [Lei nº 4.532, de 21 de dezembro de 2006](#), que passa a vigorar da seguinte forma:

"I - GESTOR GERAL DA EDUCAÇÃO

Vagas ..... 06 (seis)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2010.

---

Jão Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal